



**PROJETO DE LEI Nº 13/2025-L,
DE 22/01/2025
AUTÓGRAFO Nº 6061/2025,
DE 09/04/2025
LEI Nº**

(De autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa – PSB e William da Silva Albuquerque – UNIÃO)

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Abril Laranja, como mês de conscientização para a prevenção da crueldade contra animais.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque, o “Abril Laranja”, como mês de conscientização para a prevenção da crueldade contra animais e combate a abusos e maus-tratos.

Art. 2º O evento em questão passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 10ª Sessão Ordinária, de 8 de abril de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente**

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente**

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente**

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário**

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário**